



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome completo: Camila Zilli Fedalto

Matrícula Funcional: 20204

Unidade de Atuação: Divisão de Atenção à Saúde – DAS

E-mail: Camila.fedalto@sjp.pr.gov.br

Telefone: 41.3134-4654

Nome completo: Mariana Raulino de Freitas

Matrícula Funcional: 20204

Unidade de Atuação: Divisão de Atenção à Saúde – DAS

E-mail: Camila.fedalto@sjp.pr.gov.br

Telefone: 41.3134-4654

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Disponer de espaço extra em momentos de picos de procura por determinado serviço, bem como nos momentos de reformas ou adequações de salas de atendimento na rede pública de saúde do Município.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A presente contratação para Locação Mensal de Módulos Habitáveis (Contêiner) está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, que visa garantir ambientes adequados, seguros e confortáveis para a prestação de serviços de saúde à população, garantindo esse ambiente em momentos adversos, como reformas e adequações de espaços públicos de saúde.

Assim, mesmo em momentos de picos, reformas ou adequações será possível garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, dentro de um ambiente físico que atenda às exigências técnicas e legais previstas nos instrumentos de planejamento da Administração.

3. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a garantir a efetividade, segurança e conformidade técnica na locação dos Módulos Habitáveis destinados ao atendimento quando necessário dos Serviços Públicos de Saúde



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

A solução a ser atendida deverá estar em consonância com a Portaria nº 725, de 23 de maio de 2014 e com normas contidas na Resolução RDC Nº 50/2002 - ANVISA e alterações.

Atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto a ser contratado. Bem como as normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Secretaria Estadual de Saúde, Vigilância Sanitária, entre outros;

Todos os serviços que possam ser realizados devem ser executados seguindo os padrões de segurança, de acordo com a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção Civil, com Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com a NR 6 a todos os empregados, bem como todos deverão estar orientados quanto à necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo do edital, com entrega no local indicado, obedecendo ao cronograma previamente fornecido pela SEMS;

As empresas participantes deverão comprovar experiências prévias na locação de Módulos Habitacionais (contêiner)

A empresa deverá ter profissional técnico qualificado com registro junto ao CREA.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

Após elaboração de levantamento dos locais programados para passarem por reformas ou adequações no âmbito dos serviços públicos de saúde, bem como prováveis necessidades de realizações de espaços extras para realizações de mutirões de consultas, constatou-se a necessidade aproximada de 84 locações, sendo que cada locação corresponde ao período de 30 dias.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE LOCAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR ANUAL R\$
LOCAÇÃO MENSAL DE MÓDULO HABITACIONAL (CONTAINER)	84	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)



III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas possíveis para atendimento da demanda de locação mensal de módulos habitáveis para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, de risco e de eficiência.

A análise identificou duas alternativas viáveis para atendimento da necessidade, conforme descrito a seguir:

OPÇÃO 01- A Locação Mensal de Módulos Habitáveis (container) com empresa especializada com expertise técnica, manutenção e certificações regulatórias asseguradas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

OPÇÃO 02- Aquisição de Módulos Habitáveis (container) para atender as necessidades dos serviços de saúde, tendo a desvantagem de tornar-se obsoleto, por se tratar de soluções temporárias de espaços;

CONCLUSÃO:

Considerando que os Módulos Habitacionais serão utilizados apenas em momentos específicos para atender demandas que necessitam de resposta rápida, mas para isso é necessário estrutura física, tais como reformas pontuais em consultórios, aumento temporário de demanda por exames e/ou consultas médicas a aquisição do equipamento se tornou inviável, uma vez que haveria a necessidade de mobilização e desmobilização do equipamento e na maioria do tempo o mesmo ficaria obsoleto, e à luz dos levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação, conclui-se que a alternativa mais viável para atendimento da necessidade é a Opção 1, na qual consistente na contratação de empresa especializada para locação mensal de módulos habitacionais (contêiner), por meio de licitação própria, assegurando o uso específico do equipamento nos momentos que surgirem a demanda.

2. Estimativa prévia do valor da contratação

A estimativa de valores, com base em nos levantamentos realizados no banco de Preços, é de 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)



IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturação de serviços públicos de saúde em ocasiões de aumento de demanda e ou da realização de reformas, adequações ou melhorias em consultórios nos serviços públicos de saúde, contribuindo para que não ocorra interrupção dos serviços nos momentos de intervenções na unidade.

É recorrente nos serviços públicos de saúde haver a necessidade de aumento temporário de determinado serviço, ficando muitas vezes impossibilitado de ocorrer por falta de espaço físico adequado, a locação mensal de módulo habitacional (contêiner) contribuirá para que essa oferta temporária de determinado serviço ocorra sem a necessidade de sacrificar a estrutura da unidade e em tempo mínimo de operação.

Assim, diante da necessidade premente da solução, e considerando que se trata de objeto comum, com especificações usuais no mercado e que podem ser claramente definidas no edital, a **modalidade de pregão eletrônico foi adotada** como forma de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, com ampla competitividade, eficiência e transparência no processo de contratação.

Com isso, a solução proposta contempla integralmente as dimensões técnica, operacional e legal do objeto, viabilizando a contratação do serviço de locação mensal de módulos habitacionais (contêiner) adequada, segura, econômica e em consonância com o interesse público.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na locação de módulo habitacional (contêiner) com fornecimento de serviços integrados, tais como transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, os quais são indissociáveis para garantir o pleno funcionamento do equipamento.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação ora proposta não está vinculada a outras contratações públicas, tampouco exige integração ou coordenação com outros processos licitatórios, sendo possível sua tramitação de forma independente e conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.



4. Resultados pretendidos

Com a locação dos módulos habitáveis (contêiner), pretende-se garantir o fornecimento ininterrupto da estrutura dos serviços públicos de saúde quando da necessidade de reformas ou adequações de consultórios e outros ambientes, bem como a possibilidade de aumentar a demanda temporária de serviços quando necessária.

5. Possíveis impactos ambientais

A locação de módulos habitáveis (contêiner) não promoverá quaisquer impactos ambientais, mantendo assim o compromisso da Administração com práticas sustentáveis na promoção de uma gestão pública eficiente e responsável.

6. Providências a serem adotadas:

Designar através de Portaria os Gestores e Fiscais para acompanhamento da execução do contrato e Treinamento para Gestores e Fiscais de contrato nas especificidades do objeto.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. Viabilidade da Contratação

Após análise técnica da demanda apresentada, conclui-se que a contratação da solução consistente na locação mensal de módulos habitacionais (contêiner) mostra-se viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, estando devidamente alinhada à necessidade.

Sob o aspecto técnico, a solução atende aos requisitos funcionais exigidos, assegurando a estruturação temporária necessária dos serviços de saúde em ocasiões de aumento de demanda e ou reformas pontuais em consultórios e outros ambientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No que se refere à viabilidade operacional, a contratação poderá ser executada de forma eficiente pela Administração, considerando a capacidade de acompanhamento e fiscalização por equipe técnica habilitada.

Quanto à viabilidade orçamentária, há previsão de recursos no orçamento vigente, conforme dotação disponibilizada pela Secretaria responsável, garantindo a cobertura financeira da contratação sem comprometer outras ações prioritárias.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Ademais, a solução se mostra adequada à modalidade pregão, tendo em vista que o serviço comum a ser contratado possui especificações usuais no mercado e podem ser claramente definidos no Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva das propostas e promovendo a ampla competitividade.

Dessa forma, considera-se plenamente justificada a contratação da solução proposta, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para a realização do certame licitatório na forma de Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 83 do Decreto Municipal n.º 5.807, de 29 de dezembro de 2023.

Camila Zilli Fedalto

Matrícula: 20204

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde